SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*

EDITAL 03/2018 de 15 de junho de 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) torna público o presente Edital, mediante o qual abre as inscrições do Processo Seletivo do Programa, para ingresso no curso de Doutorado, no semestre letivo 2019.1.

A Coordenação do PPGEM da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 08/10/2018, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação s*tricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação s*tricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº **66 / 2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Engenharia Mecânica, vinculado ao Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma gratuita pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 16 de novembro de 2018 até às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/
A inscrição ocorrerá se e somente se o (a) candidato (a) preencher o cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com a DOCUMENTAÇÃO

solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.
Período do Processo Seletivo: 15 de outubro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.
Endereço eletrônico do programa:
http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1870

1.2. PÚBLICO-ALVO

Serão aceitas as inscrições para seleção ao curso de doutorado os candidatos portadores de diploma de graduação e mestrado em Engenharia Mecânica ou áreas afins.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
c) uma fotografia 3x4 recente;
d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
e) histórico escolar da graduação;
f) cópia do diploma de Mestrado, ou do respectivo certificado de conclusão ou da respectiva declaração da Coordenação afirmando que o candidato está em condições de concluir o curso antes da data prevista da matricula institucional do PPGEM;
g) Histórico escolar do mestrado;
h) *link* do currículo na Plataforma *Lattes,* com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 (três) anos;
i) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);
j) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as);

k) Duas cartas de referência;
l) Plano de tese assinado por docente do programa;

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.
2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1870.

3. ATENDIMENTO ESPECIAL

A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
3.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
3.3 O (A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

O PPGEM oferece 15 vagas para o curso de Doutorado (M), 7 para a área de concentração em Dinâmica e Controle de Sistemas Mecânicos, 4 para a área de concentração em Processos de Fabricação e 4 para a área de concentração em Termofluidos, nos termos da Resolução 66/2015 do Consepe-UFPB.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 vagas de doutorado.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro**,** indígena**,** pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.8 Os candidatos que não preencherem as vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em um cadastro de reserva. Em casos excepcionais, a critério do colegiado do programa, será permitida a matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção antes da integralização de 25% da carga horária prevista para o período letivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
15/10/2018 a 15/11/2018	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da

	Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
15/10/2018 a 24/10/2018	Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital).
26/10/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
16/11/2018 a 07/12/2018	Período de inscrições.
12/12/2018	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
13/12/2018 e 14/12/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
17/12/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
31/01/2019 a 08/02/2019	Avaliação Curricular e Avaliação dos Históricos Escolares
08/02/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
11/02/2019 a 22/03/2019	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
28/02/2019	Divulgação do Resultado Final.
01/03/2019 a 13/03/201	Período de Matrícula.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGEM.

6.2. A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

6.3. A seleção de Doutorado será realizada em uma única etapa classificatória e eliminatória, que consistirá de uma análise curricular feita pela Comissão de Seleção, baseada na documentação do item 2 desse edital fornecida pelo candidato na inscrição, conforme termos do item 6.4 desse edital, realizada até às 23:59 hs da data final definida no cronograma do item 5.

6.4. Processo Seletivo

A avaliação dos candidatos ao doutorado será realizada através da Avaliação e Pontuação do Histórico Escolar (HE) e *Curriculum Vitae* (CV). O coeficiente HE será obtido de acordo com a equação seguinte:

$$HE = 0{,}6 \times CRE_M + 0{,}4 \times CRE_G$$

Sendo: CRE_M - Coeficiente de Rendimento Escola no Mestrado e CRE_G - Coeficiente de Rendimento Escola na Graduação (ou área afim)

A **Pontuação Final** será dada pela equação seguinte:

$$Pontuação\ Final = \frac{HE + CV}{2}$$

Sendo: **CV** - soma da pontuação do ***Curriculum Vitae.***

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

7.1. Avaliação e Pontuação do Histórico Escolar (HE) e Curriculum Vitae (CV)

Só serão aceitas, para efeito de pontuação do *Curriculum Vitae*, as produções julgadas pela comissão de seleção como sendo referentes **à área de Engenharia Mecânica**. A pontuação do ***Curriculum Vitae*** **(CV).** A pontuação do ***Curriculum Vitae*** **(CV)** será definida de acordo a tabela seguinte nos termos da seção 7.2 desse edital.

Discriminação	Pontuação
Titulação	
Título de Mestre	Pontos = 5 + (24-Nm*), com 0 ≤Pontos ≤10
Atividades extracurriculares	
Monitoria**	0,5 ponto por semestre – pontuação máxima: 4,5 pontos.
Atividades de Iniciação científica ou DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial)**	1 ponto por semestre – pontuação máxima: 9 pontos.

Participação em programas institucionais como mini-baja, aerodesign, PET com ou sem bolsa ou similares entre outros**	0,5 ponto por semestre - pontuação máxima: 4,5 pontos. As atividades devem ser comprovadas com Certidão do Departamento ou artigo publicado.
Participação mediante convênios de intercâmbio institucional internacional	2 pontos por semestre letivo – pontuação máximo: 4 pontos
Aluno Especial do PPGEM	0,5 ponto por crédito.
Produção bibliográfica nas áreas de concentração do Programa	
Trabalhos completos em eventos locais, ou congressos de Iniciação Científica.	0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima: 2,0 pontos;
Trabalhos completos em eventos regionais (congressos, simpósios etc.)	1 ponto por trabalho - pontuação máxima: 2,0 pontos;
Trabalhos completos em eventos nacionais (congressos, simpósios etc)	1,5 pontos por trabalho.
Trabalhos completos em eventos internacionais (congressos, simpósios etc)	2,0 pontos por trabalho.
Publicação em periódicos	
Periódicos sem corpo de revisores, Sem Qualis ou Qualis C – CAPES, na área de Engenharias III.	1 pontos por trabalho
Periódicos com corpo de revisores, *Qualis*-CAPES: A1, A2, B1, na área de Engenharias III.	10 pontos por trabalho;
Periódicos com corpo de revisores, *Qualis*-CAPES: B2, B3, B4, B5 na área de Engenharias III.	4 pontos por trabalho.
Capítulo de livro publicado com ISBN	4 pontos
Livro publicado com ISBN	8 pontos
Trabalhos submetidos	
Trabalhos completos submetidos e aceitos, mas ainda não publicados	Serão contemplados com a mesma pontuação de um trabalho já publicado.
Patentes	
Patente depositada no INPI ou organismo internacional equivalente, cujo depositante seja de pessoa jurídica.	5 pontos

Patente concedida no INPI ou organismo internacional equivalente.	10 pontos
Prêmios em Eventos Científicos e Tecnológicos	Prêmios em eventos científicos ou de inovação tecnológica: 5 (cinco) pontos por prêmio e, no máximo, de até 10 (dez) pontos para a totalidade dos prêmios recebidos, conforme avaliação da Comissão.
Experiência profissional	
Experiência profissional: atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do candidato.	0,5 pontos por semestre com o máximo 5,0 pontos.
Experiência profissional	
Docência em terceiro grau ou em nível médio.	0,5 pontos por semestre com o máximo 5,0 pontos.

*Nm = número de meses de duração do Curso de Mestrado.
**Observação: será considerada apenas a maior pontuação por período dos três itens para efeito de análise curricular.

7.2. Pontuação do Curriculum Vitae

Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na ordem em que aparecerem no *Curriculum Vitae,* modelo Lattes do CNPq.

Só terão validades os documentos comprobatório dos ***últimos 3 (três) anos***. Os documentos comprobatório que não possibilitem a identificação do evento ou periódico terão pontuação zero.

Realizada a avaliação dos ***Curriculum Vitae*** **(CV)** de todos os candidatos, correspondente ao

somatório dos pontos obtidos segundo os critérios indicados nas tabelas acima, tomar-se-ão como referência aquele com maior pontuação, ao qual serão atribuídos 10 (dez) pontos e os demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente.

8. DO RESULTADO

8.1 Será **aprovado** o candidato que obtiver a maior **Pontuação Final** compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das pontuações obtidas por área de concentração. Os candidatos classificados e não aprovados ficarão no cadastrado de reserva.

8.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Maior pontuação do Histórico escolar (coeficiente HE).

II - Menor tempo para conclusão do mestrado (Considerada a ponderação da duração do curso).

8.3. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita através do seu endereço eletrônico do PPGEM e através de mural da Coordenação do programa. Segue endereço eletrônico do PPGEM.

http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1870

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

9.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma, .

9.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG por meio do email ppgem.ufpb@gmail.com;

9.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

9.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

9.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

9.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

10. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período estabelecido nesse edital, no horário das 8h00min às 12h00min, na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço http://www.ct.ufpb.br/ppgem na aba “Documentos”.

Endereço eletrônico do Programa:
http://www.ct.ufpb.br/ppgem/

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

- Prof. Dr. Monica Carvalho
- Prof. Dr. Isaac Soares de Freitas
- Prof. Dr. Kelly Cristiane Gomes Da Silva
- Prof. Dr. Marcelo Cavalcanti Rodrigues

João Pessoa, 08/10/2018

_____

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. Sª. inscrição no Processo de Seleção ____/20___do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

_____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 20__

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento:_____/_____/_____

Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

Filiação: Pai_____

Mãe:_____

RG/RNE:_____Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista:_____Emissão:_____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Curriculo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.:_____

Bairro: _____Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____Fone ( )_____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação:_____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado ( ) Doutorado ( )

Área de concentração: _____

Professor Orientador Pretendido:_____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: _____ _

Instituição: _____ _

Endereço completo: _____ _

6. Informações

complementares: _____

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO _____

PPG em _____

SOCITAÇÃO:

Eu,_____, Telefone para contato_____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.): _____

_____

_____

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

_____,_____ Local e data.

Assinatura do Candidato

_____

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECIFÍCO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECIFÍCO declarado.

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for

detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **__/20___** do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa _____, referente ao Edital _____ do Programa_____ do Centro de_____da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)_____

_____

_____

_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018

_____

Assinatura do (a) candidato(a)